grupo parlamentar

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		24/015/LT	2015.06.08

Assunto: Proposta de Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 115/X – "CRIAÇÃO DO MUSEU DO PARLAMENTO"

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vexa., para efeitos de admissão, proposta de substituição integral do Projeto de Resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1760 Proc. n.º 109
Data: 015/06/08 N.º 115/X

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima, 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092
Email. gppsdfaial@alra.pt

Projeto de Resolução

CRIAÇÃO DO "MUSEU DO PARLAMENTO"

A Região Autónoma dos Açores, instituída a 2 de abril de 1976 na Constituição da República Portuguesa, tem na Assembleia Legislativa o seu primeiro órgão de governo próprio.

A Assembleia Legislativa, originalmente eleita a 27 de junho e instalada a 27 de julho de 1976, é o órgão representativo da Região Autónoma dos Açores.

As quatro décadas determinantes de afirmação constitucional e desenvolvimento político da Autonomia dos Açores, que se completam no final da presente legislatura, em 2016, estão simbolizadas e documentadas na nossa instituição parlamentar.

A sede da Assembleia Legislativa, estatutariamente localizada na cidade da Horta e anteriormente instalada no edifício sede da Sociedade "Amor da Pátria" (1976) e no Edifício do Relógio da Urbanização "Colónia Alemã" (1980), assinala o 25º aniversário da inauguração do seu atual edifício a 15 de junho de 2015.

É tempo de celebrar a memória do Parlamento dos Açores, reconhecendo e registando figuras e factos da sua implantação e evolução, e de fazer a pedagogia da Autonomia Política, para as novas e futuras gerações açorianas e para quantos nos visitam na sede autonómica.

Os 40 anos da autonomia política e as 'bodas de prata' da sede parlamentar justificam a criação de um "Museu do Parlamento", a lançar formalmente até ao final da atual legislatura.

Essencialmente, a criação do "Museu do Parlamento" pressupõe a instalação de um núcleo formal no edifício sede da Assembleia Legislativa, para exposição sistematizada e permanente de informações e imagens relacionadas, designadamente, com (1) a organização da Região Autónoma dos Açores; (2) os seus símbolos heráldicos (Bandeira, Hino, Brasão de Armas); (3) os seus órgãos de governo próprio (Assembleia Legislativa e Governo Regional); (4) uma síntese das competências e atribuições da Assembleia Legislativa; (5) uma retrospetiva dos resultados das eleições

legislativas regionais (1976, 1980, 1984, 1988, 1992, 1996, 2000, 2004, 2008, 2012); (6) uma galeria fotográfica e biográfica dos presidentes da Assembleia Legislativa (Dr. Álvaro Monjardino, Alberto Romão Madruga da Costa, Dr. José Reis Leite, Eng. Humberto Melo, Dr. Dionísio de Sousa, Dr. Fernando Menezes, Dr. Francisco Coelho, Dra. Ana Luís); (7) um registo fotográfico de todos os deputados de todas as legislaturas; (8) a imagem e descrição das sucessivas instalações da sede parlamentar (Amor da Pátria, Edifício do Relógio e Sede própria) e das suas atuais delegações de ilha; (9) a imagem e descrição das sessões solenes, especialmente, com as presenças dos sucessivos Presidentes da República (General Ramalho Eanes, Dr. Mário Soares, Dr. Jorge Sampaio e Prof. Doutor Cavaco Silva); (10) uma retrospetiva das Insígnias Autonómicas atribuídas nas diferentes comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores.

Complementarmente, a criação do "Museu do Parlamento" compreende também, por um lado, a sua interligação programática com as diferentes obras de arte que se encontram dispersas nas instalações do edifício-sede e, por outro lado, a sua presença no sítio oficial da Assembleia Legislativa com a possibilidade de realização de uma visita virtual.

A conceção, a instalação e a manutenção do "Museu do Parlamento" são asseguradas pelos meios próprios da Assembleia Legislativa em parceria com outras entidades públicas e/ou privadas, por decisão da Mesa e mediante parecer de um Conselho Consultivo a constituir por um Deputado de cada Partido com representação parlamentar.

A criação de espaços museológicos ou musealizados associados à instituição parlamentar constitui uma tendência crescente na Europa e na América, seja através de exposições permanentes (como o Museu do Parlamento Europeu em Bruxelas ou o Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul), de musealização de acervos artísticos (como o Museu da Assembleia da República ou o Museu de Arte do Parlamento de S. Paulo) ou de projeção online (como o Museu Virtual da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco).

A própria Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores já regista um esboço da componente artística no seu sítio oficial, designado como "A ALRAA e a Arte", que importa aprofundar e alargar.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibera:

1. **Criar o "Museu do Parlamento" nas instalações da Assembleia Legislativa, constituído por três componentes:**
   a) **Um núcleo central com exposição permanente de caráter documental;**
   b) **Uma interligação programática com as obras de arte das instalações da Assembleia;**
   c) **Uma projeção virtual no sítio oficial da Assembleia.**

2. **Assegurar a sua instalação e manutenção nos seguintes pressupostos:**
   a) **Conceção e execução pelos meios próprios da Assembleia Legislativa, em parceria com outras entidades públicas e/ou privadas;**
   b) **Parecer pelo Conselho Consultivo a constituir por um Deputado de cada Partido com representação parlamentar;**
   c) **Decisão pela Mesa da Assembleia.**

3. **Iniciar formalmente a implementação faseada da sua instalação até ao final da atual legislatura.**

Ponta Delgada, 08 Junho de 2015.

Os Deputados

Duarte Freitas

AÇORES PSD grupo parlamentar

António Marinho

António Ventura

José Andrade